Fls.	
Matrícula	Rubrica



Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>048/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014004210		
Interessado	FUNSOLOS CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela procedência da referida autuação, visto ter regularizado a falta posteriori, deverá recolher a multa no valor Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>049/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2014002161	
Interessado	: EVANDRO ADAO FERREIRA TERRES	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela procedência da referida autuação, vez que já regularizou a falta, deverá recolher a multa em valor mínimo. Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>050/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014003931	
Interessado	: GILBERTO COLDEBELLA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto para que seja lavrado autuação a empresa Projetec Construções por falta de emissão de ART com multa em grau mínimo, uma vez que a ART apresentada nos autos é a posterior da constatação da infração." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR** FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>051/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2015001332		
Interessado	: E CLIMA AR CONDICIONADO LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo deferimento do auto de infração n. 2015001332, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>052/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015001097	
Interessado	: CONSORCIO MARCO-SOTEF	

**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 053/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014003110		
Interessado	: COOP DE ENERG DESENV RURAL GRA	NDE DOURADOS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003110, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARÁ MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003302, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 N°: 415

 :
 O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 :
 PL/MS N. 055/2018

 Processo n. 2015000503
 .

 Interessado
 :
 FI FLAVIO BOABAID BERTAZZO - EPP

**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO CANUTO DOS SANTOS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015000503 bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 N°: 415

 :
 O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 :
 PL/MS N. 056/2018

 Referência
 :
 Processo n. 2015001268

 Interessado
 :
 JUNIOR OSNILDO SIEWES

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015001268, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo** DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, BARBOSA BALLE, WILLIAN VIRGILIO ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>057/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014002237	
Interessado	: SOTEF SOCIEDADE TECNICA DE ENG	ENHARIA E FUND LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002237, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo** DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** WILLIAN VIRGILIO BALLE. ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: _ √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 058/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014002890	
Interessado	: N K CONSTRUTORA E COMÉRCIO LTDA.	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002890, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo** DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** WILLIAN VIRGILIO BALLE. ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002743, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 N°: 415

 :
 O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 :
 PL/MS N. 060/2018

 Referência
 :
 Processo n. 2014001433

 Interessado
 :
 SANTOS & MONTEIRO ALARMES E SERVIÇOS LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 062/2018	N.:
Referência	Processo n. 2015000221	
Interessado	: EDSON DE MELLO SARTORI	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 063/2018	N.:
Referência	Processo n. 2015001167	
Interessado	: LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTOS N	1ARCEL LTDA

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 064/2018	N.:	
	Processo n. 2015001281		
Referência Interessado	:		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 : √ Ordinária
 N°: 415

 : O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 : PL/MS N. 065/2018

 Processo n. 2016002802

 Interessado
 : DIEGO ALMEIDA MUNIZ

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável à manutenção da NAI 2016002802, e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 066/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002976		
Interessado	: BIANCA MARIZ SANTOS		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável a manutenção da NAI 2015002976, e consequente aplicação de multa prevista na alínea "d" do artigo 73 da lei 5.194/66, em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>067/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2014001377		
Interessado	: INSTITUTO EDUCACIONAL RENOVO		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) AGNALDO MASSAO SATO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto, por estar o interessado, com irregularidade, somos pela manutenção do auto de infração, devendo regularizar a falta e pagar a multa respectiva em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>068/2018</b>	
Referência	Processo n. 2015003071	
Interessado	: P.P. DE DINA FIGUEIREDO MASCARENHAS	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2015003071, bem como pela manutenção da multa previsto na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 069/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016000413		
Interessado	: DINA FIGUEIREDO MASCARENHAS		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifesto-me pela procedência do auto de infração n. 2016000413, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "c" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 070/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014002247		
Interessado	: DEVANI COIADO JUNIOR		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014002247, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 071/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014001362		
Interessado	: THIAGO FREITAS BARBOSA SILVA		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 da lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Dania a Diaménia	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>072/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002986		
Interessado	: CARLOS MANUEL DA SILVA ANTUNES		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 da lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 073/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002987		
Interessado	: CARLOS MANUEL DA SILVA ANTUNES		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 da lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 074/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016000334		
Interessado	: CARLOS MANOEL DA SILVA ANTUNES		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 da lei 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>075/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2016000715	
Interessado	: CAROLINE MIRANDA MONACO	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que a falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 da lei 5.194/66. Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 076/2018	N.:
Referência	Processo n. 2016001370	
Interessado	: ELIANE ANDRÉIA CONSTANTINO	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ELAINE DA SILVA DIAS, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que falta foi regularizada posteriormente ao recebimento do auto de infração, somos pela procedência do mesmo e aplicação da multa em grau mínimo, prevista na alínea "d" do art. 73 d alei n. 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 077/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014002405	
Interessado	: RONALDO NELSON COELHO	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção do auto de infração n. 2014002405, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 078/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2013001717		
Interessado	: CHEIRO DE MAÇA		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) GERSON DA COSTA MELO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2013001717, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
: √ Ordinária	N°: 415	
: O Extraordinária	N.:	
Processo n. 2012000743		
: FOTER CTANGARI IN FERNIANDES ROCHA		
	: √ Ordinária : O Extraordinária : PL/MS N. 079/2018	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2012000743, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d", do art. 73, da lei n. 5.194/66, em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE RIBEIRO, **BARBOSA** WILLIAN **OLIVEIRA** VIRGILIO BALLE, ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 080/2018	N.:
Referência	Processo n. 2012001361	
Interessado	: THIAGO OLIVEIRA BARBERATO	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI n. 2012001361, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE **BARBOSA** WILLIAN **OLIVEIRA** RIBEIRO, VIRGILIO BALLE, ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415		
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 081/2018	N.:		
Referência	Processo n. 2014001376			
Interessado	: RAFAEL AVEZUM DE ALMEIDA			

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela manutenção do auto de infração n. 2014001376, bem como pela aplicação da multa prevista na alínea "b" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415		
	: O Extraordinária	N.:		
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>082/2018</b>			
Referência	Processo n. 2014000892			
Interessado	: PERES E VIEGAS LTDA - ME			

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela manutenção da NAI e aplicação da lei em seu grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)				
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415		
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 083/2018	N.:		
Referência	Processo n. 2015002971			
Interessado	: WELLINGTON DE AZEVEDO SILVA			

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** BALLE, WILLIAN ZIMI VIRGILIO ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>084/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2015003070	
Interessado	: JULIO CESAR BORTOLINI	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da referida NAI, com consequente aplicação da multa na alínea "d" do artigo 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** BALLE, WILLIAN ZIMI VIRGILIO ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 085/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014003694	
Interessado	: MARCO ANTONIO VIEIRA	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003694, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta posterior a data da autuação." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária	N.:
Decisão Pienaria	: PL/MS N. <b>086/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014004187	
Interessado	: MEDIDA EXATA LTDA - ESTRIBOS FUMIYA	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014004187, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "e" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta posterior a data da autuação." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. <b>087/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014004676		
Interessado	: SIGNASUL ENGENHARIA DE SINALIZA	CAO LTDA	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIANA DE MENDONÇA CASADEI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014004676, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo, tendo em vista a regularização da falta posterior a data da autuação." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 088/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014002280	
Interessado	: KHALIL MANSOUR EL HAGE FILHO	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Diante do exposto, somos pela procedência da referida autuação, devendo promover a regularização da falta, e recolher a multa prevista em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE **BARBOSA** WILLIAN **OLIVEIRA** RIBEIRO, VIRGILIO BALLE, ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 089/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2014003476		
Interessado	: SILVIO MARANGONI		

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2014003476, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 090/2018	N.:
	Processo n. 2014004166	
Referência	:	
Interessado	: ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável á manutenção da NAI 2014004166, e consequente aplicação de multa prevista na alínea "e" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>091/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2015003133	
Interessado	: CAXAMBU COMERCIO DE MADEIRAS	LTDA EPP

EMENTA: Infração à alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso.

Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RITA DE CÁSSIA FÉLIX ALVAREZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pela procedência do auto de infração n. 2015003133, bem como pela manutenção da multa prevista na alínea "e" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 N°: 415

 :
 O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 :
 PL/MS N. 092/2018

 Processo n. 2013005428
 Processo n. 2013005428

 Interessado
 :
 ANTENOR VERONA & CIA LTDA EPP METALÚRGICA VERONA

**EMENTA**: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 : √ Ordinária
 N°: 415

 : O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 : PL/MS N. 093/2018

 Processo n. 2016000785

 Interessado
 : A. A. VERONA & CIA LTDA/ME

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela manutenção da NAI n. 2016000785 e aplicação penalidade estipulada na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE RIBEIRO, BARBOSA WILLIAN OLIVEIRA VIRGILIO BALLE, ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 094/2018	N.:
Referência	Processo n. 2016003035	
Interessado	: OTAVIO TOBIAS SOARES MANDRA - EPP	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável à manutenção do NAI 2016003035, e consequente aplicação de multa prevista na alínea "a" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo. " Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>095/2018</b>	
Referência	Processo n. 2014000837	
Interessado	: CARLOS HENRIQUE TREMATONE	

**EMENTA**: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela procedência da NAI e consequente aplicação da multa em grau máximo. "Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 096/2018	N.:
Referência	Processo n. 2012004021	
Interessado	: SPCAD SOLUÇÕES INTEGRADOS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Indeferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) AGNALDO MASSAO SATO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer favorável á procedência da NAI e consequente aplicação de multa prevista na alínea "c" do artigo 73 da lei n. 5.194/66, em grau máximo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO **BARBOSA** BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>097/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2014004595	
Interessado	: JF ENGENHARIA DE ESTRUTURAS LTDA	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MAURO CONTI PEREIRA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo cancelamento da NAI e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo** DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO JORGE SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO **BARBOSA** BALLE, WILLIAN ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>098/2018</b>		
Referência	Processo n. 2016003364		
Interessado	: CS METALURGICA LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável à improcedência da NAI 2016003364, do cancelamento re arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA VIRGILIO** BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável à improcedência da NAI 2016003041, do cancelamento re arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, BARBOSA **VIRGILIO** BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>100/2018</b>		
Referência	Processo n. 2014005199		
Interessado	: LUCIANO MERLI RUFATO		

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência do ai 2014005199, e arquivamento do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

 DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)

 Sessão
 :
 √ Ordinária
 N°: 415

 :
 O Extraordinária
 N.:

 Decisão Plenária
 :
 PL/MS N. 101/2018

 Referência
 :
 Processo n. 2015001335

 Interessado
 :
 PROTEGE S/A PROTECAO E TRANSPORTE DE VALORES

**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 102/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016002808		
Interessado	: FATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	A - ME	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela improcedência da NAI n. 2016002808 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária	N.:	
Decisao Pienaria	PL/MS N. 103/2018		
Referência	Processo n. 2017001153		
Interessado	: PRECISAO CONSTRUTORA DE OBRAS LTD	PΑ	

**EMENTA**: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência da NAI n. 2017001153, e arquivamento do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 415
	: O Extraordinária	N.:
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>104/2018</b>	
Referência	Processo n. 2009002459	
Interessado	: ADALGISA FERNANDES OLIVEIRA GRANCE	

EMENTA: Infração ao art. 1º da Lei n. 6.496/1977. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Considerando que o prazo prescricional de 03 anos de paralisação do processo disciplinar foi atingido, em consonância com o disposto na decisão n. 084/07 - Confea, somos pelo arquivamento da NAI n. 2009002459." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** BALLE, WILLIAN VIRGILIO ZIMI **ORTEGA** 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 105/2018	N.:
Referência	Processo n. 2015000735	
Interessado	: JORGE ELIAS	

**EMENTA**: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) ANDREA SIMIOLI MACIEL MONTEIRO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Por todo acima exposto, manifesto-me pela improcedência do auto de infração n 2015000735, bem como pelo cancelamento da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n 5.194/66." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 106/2018	N.:
Referência	Processo n. 2012001267	
Interessado	: THIAGO BARBOSA MEDEIROS	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pela nulidade da NAI n. 2012004179 e seu consequente arquivamento." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>107/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2009001311	
Interessado	: GILBERTO DOS SANTOS	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JANIO FAGUNDES BORGES, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo arquivamento da NAI n. 2009001311." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 108/2018	N.:
Referência	Processo n. 2015002896	
Interessado	: SIDNEY APARECIDO PEDRO - SID TEC IN	NTERNET VIA RÁDIO

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração n. 2015002896, bem como pela suspensão da multa prevista na alínea "d" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo. Manifesto para que seja lavrado autuação a empresa Radionet (Rocha e Cabreira Ltda M" Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>109/2018</b>	N.:
Referência	Processo n. 2016000832	
Interessado	: SINVAL LUIZ PINTO RIBEIRO	

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pelo cancelamento da NAI n. 2016000832 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 110/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014001870	
Interessado	: JOSINER RAULINO FRANCUER	

**EMENTA**: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JULIO GUIDO SIGNORETTI, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos pelo cancelamento da NAI e baixa do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA
SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 111/2018	N.:
Referência	Processo n. 2016003379	
Interessado	: SANDRA FERNANDES	

**EMENTA**: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou de parecer favorável à improcedência da NAI 2016003379, do cancelamento e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, **BARBOSA** BALLE, WILLIAN ZIMI VIRGILIO ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	Nº: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 112/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2015002972		
Interessado	: FRANCIELE CRISTINA DA SILVA		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência da NAI n. 2015002972 e arquivamento do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 113/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2016001096		
Interessado	: ROGERIO DOBES SERRA		

**EMENTA**: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência da NAI n. 2016001096 e arquivamento do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 114/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2013003365		
Interessado	: MARCELO ELOI DA SILVA		

EMENTA: Infração a alínea " a" art. 6° da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs.

Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) RICARDO RIVELINO ALVES, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Após análise da defesa apresentada, da ART 11444206, da ART 11474357 e dos documentos da prefeitura municipal de Aquidauana-MS, constatamos que a autuada mostrou regular a situação em data anterior a notificação. Somos pela improcedência da NAI e pelo arq" Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>115/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015002486		
Interessado	: HAILTON MARIA FARIAS VASCONCEL	.OS ENG. ELET.	

EMENTA: Infração ao art. 67 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso.

Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: _√ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	: PL/MS N. <b>116/2018</b>		
Referência	Processo n. 2015000315		
Interessado	: PANATIS CONSTRUÇÕES LTDA		

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração n. 2015000315, bem como pela suspensão da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 117/2018	N.:
Referência	Processo n. 2015002943	
Interessado	: SAUR EQUIPAMENTOS S.A.	

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

## **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JORGE WILSON CORTEZ, DECIDIU aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Manifestamo-nos pelo arquivamento do auto de infração n. 2015002943, bem como pela suspensão da multa prevista na alínea "a" do art. 73 da lei n. 5.194/66 em grau mínimo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI ORTEGA 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)		
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 118/2018	N.:
Referência	Processo n. 2014004703	
Interessado	: L.A. FALCAO BAUER CTR TECNOL DE C LTDA	ONTROLE DA QUALID

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. 119/2018	N.:	
Referência	Processo n. 2013002717		
	•		
Interessado	: MILITAO E MILITAO MAQUINAS LTDA - ME		

EMENTA: Infração ao art. 58 da Lei n. 5.194/1966. NAIs. Recurso. Deferido.

#### **DECISÃO**

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Decisão Plenária (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
	: O Extraordinária	N.:	
Decisão Plenária	PL/MS N. <b>120/2018</b>		
Referência	Processo n. 2016002807		
Interessado	: FATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTD	DA - ME	

**EMENTA**: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso.

Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Somos de parecer pela improcedência da NAI n. 2016002807 e arquivamento do processo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018

Fls.	
Matrícula	Rubrica



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECISÃO PLENÁRIA (PL/MS)			
Sessão	: √ Ordinária	N°: 415	
Decisão Plenária	: O Extraordinária : PL/MS N. <b>121/2018</b>	N.:	
Referência	Processo n. 2013001235		
Interessado	: A REFRIGERAÇÃO TECNICA LTDA ME		

EMENTA: Infração ao art. 59 da Lei n. 5.194, de 1966. NAIs. Recurso.

Deferido.

#### **DECISÃO**

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Mato Grosso do Sul, CREA-MS, apreciando o Relatório e Voto Fundamentado do processo em epígrafe, apresentado pelo (a) Senhor (a) Relator (a) MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, **DECIDIU** aprovar o parecer exarado de seguinte conclusão: "Sou pela improcedência da NAI n. 2013001235 e arquivamento do mesmo." Presidiu a sessão o Senhor Presidente **Engenheiro Agrônomo DIRSON ARTUR FREITAG**. Presentes os Senhores (as) Conselheiros (as) ADSON MARTINS DA SILVA, ARTHUR CHINZARIAN, CRISTIAN MARA MAZZINI MEDEIROS PATRICIO, CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO, CELSO MARLEI DOS SANTOS, DANIEL SOUZA DE BARROS, DENILSON DE OLIVEIRA GUILHERME, EBER AUGUSTO FERREIRA DO PRADO, ELAINE DA SILVA DIAS, FLÁVIO ESTEVÃO CANGUSSU PEIXOTO, GERSON DA COSTA MELO, GANEM JEAN TEBCHARANI, JÂNIO FAGUNDES BORGES, JEAN SALIBA, JOSÉ ANTONIO MAIOR BONO, JOÃO BOSCO SARUBBI MARIANO, JOSÉ CARLOS RIBAS, JORGE WILSON CORTEZ, JORGE TADEU MASTELA E ALMEIDA, JULIO GUIDO SIGNORETTI, JULIO DA CAS NETTO, LEANDRO THOMÉ GOMEZ, LINCOLN DE ANDRADE PIZZATTO, LUCIANA MACEDO SILVA, LUIS RENATO PEIXOTO CAVALHEIRO, LEONARDO LIMBERGER, MARCOS ANTÔNIO CAMACHO DA SILVA, MATEUS LUIZ SECRETTI, MARCELO AUGUSTO DE SOUZA BEXIGA, NILTON MARIN RODRIGUES, RUBENS DI DIO, RICARDO CAMPARIM, SÉRGIO VIERO DALAZOANA, VINÍCIUS DE OLIVEIRA RIBEIRO, VIRGILIO BARBOSA BALLE, WILLIAN ZIMI 

Cientifique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 7 de março de 2018